PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI Nº 2828/ 2020

PPL 036/2020

"Autoriza a celebração de convênio que especifica e dá outras providências."

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem por finalidade autorizar o Executivo a celebrar convênio com o **Lions Clube de Abaeté "Dr. Avelino Dirino Arruda".**

Art. 2º- O município adquirirá e dará em comodato ao Lions Clube de Abaeté 20 (vinte) violas caipiras e 10 (dez) estantes de partituras para implementação do **Projeto "Orquestra de Viola Caipira Cidade Menina".**

Art. 3º- As despesas correrão por conta de dotação constante do orçamento anual sob a rubrica:

02.11.01.13.392.0009.2101- Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares.

4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes.

ART. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Abaeté, 24 de novembro de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté